



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.852 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OU - TRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ - 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzados).

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 Pessoal Civil
01070212.01 Manutenção dos Serviços da CâmaraCz\$ 108.000,00

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais
03070202.03 Manutenção dos Serviços do Gabinete do PrefeitoCz\$ 10.000,00

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 Pessoal

3.1.2.0 Material de Consumo
03070212.12 Manutenção dos Serviços do Setor Pessoal Cz\$ 15.000,00

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
08421882.27 Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro GrauCz\$ 90.000,00

6.3 Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1 Pessoal Civil
08421902.29 Manutenção dos Serviços do Ensino Pré-EscolarCz\$ 220.000,00

6.4 Merenda Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo
08421882.31 Manutenção dos Serviços da Merenda EscolarCz\$ 100.000,00

6.5 Escolas de Corte e Costura e Artesanato

3.1.2.0 Material de Consumo
08452152.33 Manutenção das Escolas de Corte e Costura e ArtesanatoCz\$ 10.000,00

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.852 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

Continuação

6.7 Setor Cultura

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
08482472.37 Manutenção do Setor Cultura.....Cz\$ 20.000,00

6.8 Setor Saúde

3.1.1.1 Pessoal Civil
13754282.40 Manutenção dos Serviços Médico e OdontológicoCz\$ 40.000,00

6.10 Setor Assistência Social

3.1.2.0 Material de Consumo
15814862.46 Manutenção dos Serviços de Assistência Social 30.000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações
15814871.17 Construção de Creche na Vila Professor SimõesCz\$ 100.000,00

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.2 Obras e Melhoramentos Serviços Diversos

3.1.1.1 Pessoal Civil
10070212.51 Manutenção de Serviços Diversos, Obras e MelhoramentosCz\$ 100.000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações
10070211.20 Construção de clube municipal em PaulistâniaCz\$ 100.000,00

8. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

8.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.2.0 Material de Consumo
16885342.62 Manutenção dos Serviços de Estradas de RodagemCz\$ 200.000,00

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
16885341.31 Aquisição de dois caminhões basculantesCz\$ 130.000,00

9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.2 Assistência e Previdência

3.1.1.3 Obrigações Patronais
15824922.71 Seguro de vida em grupoCz\$ 10.000,00

3.2.8.0 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep
15844942.73 Contribuição ao PasepCz\$ 17.000,00

Total da SuplementaçãoCz\$ 1.300.000,00

=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

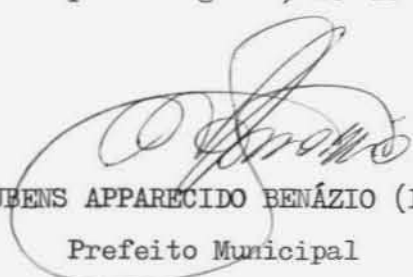
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.852 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

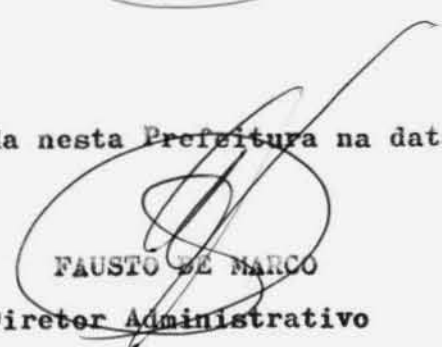
Continuação

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro
de 1986.


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

